

Edital de eleição DEDIC nº 001/2026, de 20/02/2026

Dispõe sobre a eleição de 01 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto ao Conselho do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

A Chefe do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, no uso das suas atribuições legais, divulga o seguinte:

EDITAL DE ELEIÇÃO

Artigo 1º - A eleição para a escolha de **01 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente**, a que se refere o inciso VII do artigo 54 do Estatuto e artigo 21 do Regimento da FFCLRP, junto ao Conselho do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da FFCLRP USP, nos termos da Seção III do Capítulo II do Título VIII do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (artigos 233,234 e 235), será realizada em uma única fase, **no dia 20 de março de 2026, das 9h às 17h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da Universidade de São Paulo (<https://vote.usp.br/>).

Artigo 2º - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente serão eleitos pelos seus pares da pertencentes ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Unidade mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado, na data da eleição, o(a) servidor(a) que se encontrar afastado(a) de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato, em atenção ao disposto no §2º do Artigo 234 do Regimento Geral.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual, formulado por meio de requerimento do próprio interessado, devidamente assinado (assinatura eletrônica pelo USP Assina ou gov.br), será recebido por e-mail pela Secretaria do Departamento de Educação, Informação e Comunicação mediante o envio de mensagem (com o

requerimento em formato pdf) para o endereço eletrônico dedic@listas.ffclrp.usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria **até as 17h do dia 6 de março de 2026**, preenchendo todos os campos obrigatórios.

§1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Chefe do Departamento.

§2º - A relação das inscrições deferidas será divulgada na página da Unidade (www.ffclrp.usp.br; Menu: "Transparência", "Eleições") em 9 de março de 2026.

§3º - Recursos contra o eventual indeferimento das inscrições deverão ser formulados à Chefe do Departamento de Educação, Informação e Comunicação e encaminhados para o e-mail dedic@listas.ffclrp.usp.br, até as 17h do dia 12 de março de 2026, e serão decididos pela Chefia do Departamento de Educação, Informação e Comunicação. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 13 de março de 2026.

§4º - A ordem dos nomes na cédula, das inscrições deferidas, será alfabética.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º - São eleitores os servidores técnicos e administrativos lotados no Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Secretaria do Departamento de Educação, Informação e Comunicação encaminhará aos eleitores, no dia 20 de março de 2026, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando senha única.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

DOS RESULTADOS

Artigo 8º - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição, realizada em formato eletrônico, será divulgada na página da Unidade, no dia 23 de março de 2026.

Artigo 10 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de serviço na USP.
- II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - o servidor mais idoso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 - Após a divulgação referida no artigo 9º, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser formulado a Chefe do Departamento de Educação, Informação e Comunicação, e encaminhado para o e-mail dedic@listas.ffclrp.usp.br, após as 17h do dia 26 de março de 2026, e será decidido pela Chefia.

§ 2º - Os recursos mencionados no caput deste artigo não produzirão efeito suspensivo.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Chefe do Departamento de Educação, Informação e Comunicação.

Artigo 13 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 20 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Ednéia Silva Santos Rocha
Chefe do Departamento de Educação, Informação e Comunicação
FFCLRP USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código XTQZ-JXKC-L8ES-CDQG no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/XTQZ-JXKC-L8ES-CDQG>

Ednéia Silva Santos Rocha

Nº USP: 5540162

Data: 23/02/2026 09:36